

#### **ERRATA**

#### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS HABILITADOS

#### TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	REGIÃO	REQUISITO
	Educação Infantil, 1º Ao 5º Ano Do Ensino Fundamental E EJA 1º Segmento (1º Ao 4º Período).		Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais); <b>OU</b> Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP n° 1, de 15 de maio de 2006; <b>E</b> Magistério das séries iniciais em Nível Superior.
PROFESSOR A	Escolas de Tempo Integral	I, II, III, IV,V, VI	ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL:  Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais); OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; E Magistério das séries iniciais em Nível Superior. E curso de Educação em Tempo Integral com carga horária a partir de 60 horas.





PROFESSOR A - para atvar como Auxiliar de Educação Especial	1° ao 5° ano, 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJA.	I,II,III,IV,V, VI	Licenciatura Plena em Pedagogia E Curso de pós-graduação que o habilite para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Deficiência Intelectual e/ou TEA ou Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência Mental/Intelectual e/ou TEA;  OU Normal Superior amparado pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 E Curso de pós- graduação que o habilite para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Deficiência Intelectual e/ou TEA ou Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência Mental/Intelectual e/ou TEA;  OU Magistério das séries iniciais em Nível Superior E Curso de pós- graduação que o habilite para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Deficiência Intelectual e/ou TEA ou Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência Intelectual e/ou TEA ou Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência Mental/Intelectual e/ou TEA.  Disponibilidade para atuar em 02 (dois)turnos
PROF B — para atuar na área de MUSICALIZAÇÃO	1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.	I,II,III,IV,V	Licenciatura Plena em Música <b>QU</b> Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.



	$\vdash I \Delta$	_ 3 = 1	
_			

#### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS HABILITADOS

#### TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	REGIÃO	REQUISITO
PROFESSOR A — Para atuar em tempo integral.	Escolas de Tempo Integral APENAS EMEFTI DA REGIÃO I		Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais); <b>OU</b> Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP n° 1, de 15 de maio de 2006; <b>E</b> Magistério das séries iniciais em Nível Superior. <b>E</b> curso de Educação em Tempo Integral com carga horária a partir de 60 horas.





			T
PROFESSOR A - para atuar como Auxiliar de Educação Especial	1° ao 5° ano, 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJA.	I,II,III,IV,∨, VI	Licenciatura Plena em Pedagogia <b>E</b> Curso de pós-graduação que o habilite para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Deficiência Intelectual e/ou TEA <b>ou</b> Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência Mental/Intelectual e/ou TEA;
			OU Normal Superior amparado pela Resolução CNE/CP n° 1, de 15 de maio de 2006 E Curso de pósgraduação que o habilite para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Deficiência Intelectual e/ou TEA ou Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência Mental/Intelectual e/ou TEA;
			OU Magistério das séries iniciais em Nível Superior E Curso de pósgraduação que o habilite para o Atendimento Educacional Especializado — AEE em Deficiência Intelectual e/ou TEA ou Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de Deficiência Mental/Intelectual e/ou TEA.
PROF B – para atuar na área de MUSICALIZAÇÃO	1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.	,  ,  , V,V	Licenciatura Plena em Música <b>OU</b> Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.
	Os Professores B — Música que atuarão como Maestro de Banda		Maestro - Diploma de Curso superior em música e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Música emitida por Instituição de Ensino.  Atestado de capacidade técnica de prestação de serviço como maestro





	de banda e/ou fanfarras, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado do profissional que prestará o serviço de maestro; Apresentação de Certificado de curso ou workshop de regência na área em instituições credenciadas.
--	--

#### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO VII - CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

EVENTO	DATAS
INSCRIÇÕES	23 e 24 de janeiro
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO	27/01/2025
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	27 a 29/01 de 2025
RESULTADO PRELIMINAR	29/01/2025 após às 18h
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	30/01/2025
RESULTADO FINAL	03/01/2025
DISPONIBILIZAR O LINK	03/01/2025
Convocação dos candidatos inscritos e classificados após os recursos, para escolha de vagas, via sala virtual, nos links disponibilizados no site da www.saomateus.es.gov.br	03/02/2025 (vespertino) 04/02/2025 05/02/2025 06/02/2025





LEIA-SE:

#### ANEXO VII - CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

EVENTO	DATAS
INSCRIÇÕES	23 e 24 de janeiro
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO	27/01/2025
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	27 a 29/01 de 2025
RESULTADO PRELIMINAR	29/01/2025 após às 18h
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	30/01/2025
RESULTADO FINAL	03/02/2025
DISPONIBILIZAR O LINK	03/02/2025
Convocação dos candidatos inscritos e classificados após os recursos, para escolha de vagas, via sala virtual, nos links disponibilizados no site da www.saomateus.es.gov.br	03/02/2025 (vespertino) 04/02/2025 05/02/2025 06/02/2025





#### ONDE SE LÊ:

CEIMTI "NOSSA SENHORA	AV KADINIA CAND CEAC
APARECIDA"	AV. KARINA, S/N°, SEAC

#### LEIA-SE:

CEIMTI "NOSSA SENHORA	RUA LARGO DO CHAFARIZ, S/Nº, PORTO.
APARECIDA"	RUA LARGO DO CHAFARIZ, 3/10 , FORTO.

Obs.: O CEIMTI Nossa Senhora Aparecida funciona provisoriamente em outro endereço.

#### ONDE SE LÊ:

# ANEXO II – QUADRO DE CARGOS NÃO HABILITADOS: TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	REGIÃO	REQUISITO
	Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA 1º segmento (1º ao 4º período).	I, II,III, <b>∨</b>	Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)
PROFESSOR A	Unidocentes e Pluridocentes (Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e EJA Multisseriadas, Campesinas e Quilombolas	,   , V,V,V	Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia da Terra;  OU Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)



	T		-,-
	Escolas de Alternância e Escolas de Assentamento (Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA 1º segmento (1º ao 4º período).)	Ⅱ, Ⅲ,▽Ӏ	Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia da Terra;  OU Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)
INSTRUTOR DE LIBRAS Instrutor de Ensino de Língua Brasileira de Sinais – Nível Médio (Decreto n° 5.626/05, art.6°)	Educação Infantil; 1º ao 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA.	I, II,III,I∨,∨,∨I	PRIORITARIAMENTE PESSOAS SURDAS.  Formação de Nível Médio completo E Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou Certificado de formação e/ou qualificação para Instrutor de LIBRAS.  Disponibilidade para atuar em 02 (dois) turnos.  NA AUSÊNCIA DE CANDIDATO SURDO, SERÁ CONTRATADO OUVINTE:  Formação em Nível Médio E Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS — Língua Portuguesa (PROLIBRAS) emitido pelo Ministério da Educação ouCurso técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS com carga horária de 360h ou Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de LIBRAS (PROLIBRAS)  Certificado de formação e qualificação para Instrutor de LIBRAS emitido pelo Ministério da Educação.  Disponibilidade para atuar em 02 (dois) turnos.





	Y		
TRADUTOR E		I, II,III,IV,V,VI	Na ausência do profissional com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de LIBRAS, será admitido profissional com o seguinte perfil:
			Profissional ouvinte com Curso superior de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento <b>E</b> Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS (PROLIBRAS) <b>ou</b> Certificado de formação e qualificação para tradutor e Intérprete de LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1° ao 5° ano e 6° ao 9° ano do Ensino		NA AUSÊNCIA DE CANDIDATO COM OS REQUISITOS ACIMA:
(Decreto 5.626/05, artigo 18)	5.626/05,		OU Profissional ouvinte com nível médio E Curso técnico em Tradução e Interpretação da LIBRAS;
			OU Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS);
			OU Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.



			Estudantes a parfir do 5° período do curso de Licenciatura em Arte;  OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-
PROF B ARTE	Educação Infantil; 1º ao 5º ano Ensino Fundamental e 6º ao 9º ano Ensino	 	Graduação na área de Arte; OU Graduados em Teatro e Dança (Bacharelado);
	Fundamental		OU Graduados em Artes Plásticas (Bacharelado);
			OU Graduados em Música (Bacharelado).
			Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Arte
PROF B ARTE	Escolas de Alternância e Escola	∥e VI	OU Curso licenciatura plena em qualquer área de conhecimento da educação E curso de Pós-Graduação na área de Arte
	de Assentamento		OU Graduados em Teatro e Dança (Bacharelado) OU Graduados em Artes Plásticas (Bacharelado) OU Graduados em Música (Bacharelado)
			Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
PROF B CIÊNCIAS	6° ao 9° ano Ensino Fundamental e EJA.	I, II, III,V	<b>OU</b> Graduados em Biologia (Bacharelado);
			<b>OU</b> Graduados em Química.
PROF B EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Infantil, 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;	I, II,III,IV,V,VI	Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação Física.





PROF B EDUÇAÇÃO	Escolas Multisseriadas: Campesina e Quilombolas. Educação Infantil, 1º ao 5ºano do Ensino Fundamental.	Ħ,Ⅲ,Ⅳ,∨,∨I	Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação Física.
FÍSICA	Escolas de Alternância e Escolas de Assentamento	li, Vi	Estudantes a partir do 5º período de Licenciatura em Educação Física.

PROF B FILOSOFIA	1° ao 5° ano Ensino Fundamental.	1,11,	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Filosofia;  OU Graduados em Ciências Sociais  E curso de pós-graduação em Filosofia; OU Graduados em Pedagogia E curso de pósgraduação em Filosofia;  OU Licenciatura em qualquer área da educação E curso de pósgraduação em Filosofia.
PROF B GEOGRAFIA	6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJA.	I, II,III,V	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia; OU Graduados em Geografia (Bacharelado); OU Graduados em Turismo.
PROF B HISTÓRIA	6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJA.	I, II,III,V	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em História; OU Graduado sem História (Bacharelado); OU Graduados em Filosofia; OU Graduados em História (Bacharelado); OU Graduados em Antropologia.
PROF B INGLÊS	1° ao 5° ano Ensino Fundamental e 6° ao 9° ano Ensino Fundamental e EJA	I, II,III, <b>∨</b>	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês; OU Licenciatura em qualquer área da Educação E curso avulso de no mínimo 200 horas em Língua Inglesa.





PROF B LÍNGUA PORTUGUESA	6° ao 9° ano Ensino Fundamental e EJA	J, II,III,V	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português;  OU Graduados em Letras/Português (Bacharelado);  OU Graduados em Comunicação Social.
PROF B MATEMÁTICA	6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJA	t, II,III,∨	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática;  OU Graduados em Matemática (Bacharelado);  OU Graduados em Administração;  OU Graduados em Ciências Contábeis;  OU Graduados em Economia;  OU Graduados em Física.
PROF B MATEMÁTICA	Escolas de Alternância e Escolas de Assentamento	Ⅱ, Ⅵ	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática;  OU Graduados em Matemática (Bacharelado);  OU Graduados em Administração;  OU Graduados em Ciências  Contábeis;  OU Graduados em Economia;  OU Graduados em Física.
PROF B – PARA ATUAR NA ÁREA DE MUSICALIZAÇÃO	1° AO 5° ano Ensino Fundamental.	I,II,III,IV,∨	Estudantes a partir do 4º período de Licenciatura do curso de Música;  OU Licenciatura em qualquer área da educação E curso de pósgraduação na área pleiteada;  OU Graduados em artes;  OU Licenciatura em Pedagogia E cursos de aperfeiçoamento em música (120h – somativo);  OU Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia E curso de aperfeiçoamento em música (120h – somativo).
	Os Professores B – Música que atuarão como Maestro de Banda		Maestro - Diploma de Curso superior em música e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Música emitida por Instituição de Ensino.  Atestado de capacidade técnica de prestação de serviço como





			-
			maestro de banda e/ou fanfarras, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado do profissional que prestará o serviço de maestro; Apresentação de Certificado de curso ou workshop de regência na área em instituições credenciadas; A contratação será realizada em regime de Designação Temporária, priorizando professores habilitados em música, seguidos de não habilitados com formação pedagógica e capacitação em música, permitindo excepcionalmente a contratação de professores sem formação musical mas com experiência como maestro de Banda comprovada (podendo ser a declaração da Unidade Escolar)
PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE AGRICULTURA	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Escolas Multisseriadas: Campesinas e Quilombolas, CEIMs de Assentamento, 1º ao 5º das Alternâncias e Escolas de Assentamento, EJA.	,   , V,V,V	Graduados em Administração Rural; OU Graduados em Engenharia Florestal; OU Graduados em Tecnologia Agronômica; OU Graduados em Zootecnia; OU Agronomia; OU Licenciados em Pedagogia da Terra: OU Licenciados em Pedagogia E curso de Educação do Campo ou Quilombola (carga horária a partir de 60 horas); OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências da Natureza; OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências Humanas e Sociais; OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada E Curso de Educação do campo (carga



			horária a partir de 60 horas); <b>OU</b> Técnico em Agricultura; <b>OU</b> Técnico em Agroecologia; <b>OU</b> Técnico em Agropecuária.
PROF B – PARA ATUAR NA ÁREA DE PROF B CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Educação Infantii,6° ao 9° ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e Escolas de Assentamento	11, ∨1	Graduados em Administração Rural; OU Graduados em Engenharia Florestal; OU Graduados em Tecnologia Agronômica; OU Graduados em Zootecnia; OU Agronomia; OU Licenciados em Pedagogia da Terra: OU Licenciados em Pedagogia E curso de Educação do Campo ou Quilombola (carga horária a partir de 60 horas); OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências da Natureza; OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências Humanas e Sociais; OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada E Curso de Educação do campo (carga horária a partir de 60 horas); OU Técnico em Agricultura; OU Técnico em Agropecuária.
PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e Escola de Assentamento	11, ∨1	Estudantes a partir do 5° período em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Códigos e Linguagens;  OU Estudantes a partir do 5° período do curso de Letras/Português/Inglês;  OU Estudantes a partir do 5° período do curso Linguagens e Códigos;  OU Graduados em Comunicação Social.





PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e Escola de Assentamento	II, VI	Estudantes a partir do 5º período em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais;  OU Estudantes a partir do 5º período do curso de História;  OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Geografia.
PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e Escola de Assentamento	II, VI	Estudantes a partir do 5° período em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza;  OU Estudantes a partir do 5° período do curso de Ciências Biológicas;  OU Graduados em Biologia (Bacharelado);  OU Graduados em Química.
PROF B – ENSINO RELIGIOSO	EMEF, Multisseriada, Alternância, Assentamento.	l, II, III, IV, ∨, ∨I	Licenciatura em Pedagogia  OU História  OU Filosofia com pós-graduação em Ensino Religioso.

**LEIA SE:** 

# ANEXO II – QUADRO DE CARGOS NÃO HABILITADOS: <u>TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA</u>

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	REGIÃO	REQUISITO	
-------	------------------	--------	-----------	--





PROFESSOR A	Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA 1º segmento (1º ao 4º período).	i, ii,iii,∨	Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)
	Unidocentes e Pluridocentes (Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e EJA Multisseriadas, Campesinas e Quilombolas	,   , V,V,V	Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia da Terra;  OU Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)
	Escolas de Alternância e Escolas de Assentamento (Educação Infantil, 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental e EJA 1° segmento (1° ao 4° período).)	II, III,VI	Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia da Terra;  OU Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)
INSTRUTOR DE LIBRAS Instrutor de Ensino de Língua Brasileira de Sinais – Nível Médio (Decreto n° 5.626/05, art.6°)	Educação infantil; 1º ao 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA.	I, II,III,IV,V,VI	PRIORITARIAMENTE PESSOAS SURDAS.  Formação de Nível Médio completo E Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou Certificado de formação e/ou qualificação para Instrutor de LIBRAS.  Disponibilidade para atuar em 02 (dois) turnos.  NA AUSÊNCIA DE CANDIDATO SURDO, SERÁ CONTRATADO OUVINTE:  Formação em Nível Médio E Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de LIBRAS (PROLIBRAS) ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS — Língua Portuguesa





			(PROLIBRAS) emitido pelo Ministério da Educação ouCurso técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS com carga horária de 360h ou Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de LIBRAS (PROLIBRAS)  Certificado de formação e qualificação para Instrutor de LIBRAS emitido pelo Ministério da Educação.  Disponibilidade para atuar em 02 (dois) turnos.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Decreto 5.626/05, artigo 18)	1° ao 5° ano e 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJA.	,   ,   , ∨,∨,∨	Na ausência do profissional com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de LIBRAS, será admitido profissional com o seguinte perfil:  Profissional ouvinte com Curso superior de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento E Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS (PROLIBRAS) ou Certificado de formação e qualificação para tradutor e Intérprete de LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.  NA AUSÊNCIA DE CANDIDATO COM OS REQUISITOS ACIMA:  OU Profissional ouvinte com nível médio E Curso técnico em Tradução e Interpretação da LIBRAS;  OU Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa" (PROLIBRAS);  OU Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de





			tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.
			Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Arte;
	Educação Infantil; 1º ao 5º ano Ensino Fundamental e 6º ao 9º ano Ensino Fundamental	I, II,III,IV,V,VI	OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós- Graduação na área de Arte;
PROF B ARTE			OU Graduados em Teatro e Dança (Bacharelado);
			OU Graduados em Artes Plásticas (Bacharelado);
			OU Graduados em Música (Bacharelado).
	PROF B ARTE Escolas de Alternância e Escola de Assentamento	II e VI	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Arte
PROF B ARTE			OU Curso licenciatura plena em qualquer área de conhecimento da educação E curso de Pós-Graduação na área de Arte
			OU Graduados em Teatro e Dança (Bacharelado) OU Graduados em Artes Plásticas (Bacharelado) OU Graduados em Música (Bacharelado)





	6° ao 9° ano Ensino		Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
PROF B CIÊNCIAS	Fundamental e EJA,	I, II, III,V	OU Graduados em Biologia (Bacharelado); OU Graduados em Química.

PROF B FILOSOFIA	1° ao 5° ano Ensino Fundamental.	I,II,	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Filosofia;  OU Graduados em Ciências Sociais  E curso de pós-graduação em Filosofia; OU Graduados em Pedagogia E curso de pós-graduação em Filosofia;  OU Licenciatura em qualquer área da educação E curso de pós-graduação em Filosofia.
PROF B GEOGRAFIA	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA.	I, II,III,∨	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia;  OU Graduados em Geografia (Bacharelado);  OU Graduados em Turismo.
PROF B HISTÓRIA	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA.	I, II,HI, <b>∀</b>	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História;  OU Graduado sem História (Bacharelado);  OU Graduados em Filosofia;  OU Graduados em História (Bacharelado);  OU  Graduados em Antropologia.
PROF B INGLÊS	1° ao 5° ano Ensino Fundamental e 6° ao 9° ano Ensino Fundamental e EJA	i, II,III,V	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês; OU Licenciatura em qualquer área da Educação E curso avulso de no mínimo 200 horas em Língua Inglesa.





PROF B LÍNGUA PORTUGUESA	6° ao 9° ano Ensino Fundamental e EJA	i, II,III,V	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português;  OU Graduados em Letras/Português (Bacharelado);  OU Graduados em Comunicação Social.
PROF B MATEMÁTICA	6° ao 9° ano do Ensino Fundamental e EJA	I, II,III,∨	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática;  OU Graduados em Matemática (Bacharelado);  OU Graduados em Administração;  OU Graduados em Ciências Contábeis;  OU Graduados em Economia;  OU Graduados em Física.
PROF B MATEMÁTICA	Escolas de Alternância e Escolas de Assentamento	II, VI	Estudantes a partir do 5° período do curso de Licenciatura em Matemática;  OU Graduados em Matemática (Bacharelado);  OU Graduados em Administração;  OU Graduados em Ciências  Contábeis;  OU Graduados em Economia;  OU Graduados em Física.
PROF B – PARA ATUAR NA ÁREA DE MUSICALIZAÇÃO	1° AO 5° ano Ensino Fundamental.	I,II,III,IV, <b>∨</b>	Estudantes a partir do 4º período de Licenciatura do curso de Música;  OU Licenciatura em qualquer área da educação E curso de pósgraduação na área pleiteada;  OU Graduados em artes;  OU Licenciatura em Pedagogia E cursos de aperfeiçoamento em música (120h – somativo);  OU Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia E curso de aperfeiçoamento em música (120h – somativo).
	Os Professores B — Música que atuarão como Maestro de Banda		Maestro - Diploma de Curso superior em música e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Música emitida por Instituição de Ensino.  Atestado de capacidade técnica de prestação de serviço como





			maestro de banda e/ou fanfarras, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado do profissional que prestará o serviço de maestro; Apresentação de Certificado de curso ou workshop de regência na área em instituições credenciadas; A contratação será realizada em regime de Designação Temporária, priorizando professores habilitados em música, seguidos de não habilitados com formação pedagógica e capacitação em música, permitindo excepcionalmente a contratação de professores sem formação musical mas com experiência como maestro de Banda comprovada (podendo ser a declaração da Unidade Escolar)
PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE AGRICULTURA	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Escolas Multisseriadas: Campesinas e Quilombolas, CEIMs de Assentamento, 1º ao 5º das Alternâncias e Escolas de Assentamento, EJA.	II,III,IV,V,VI	Graduados em Administração Rural; OU Graduados em Engenharia Florestal; OU Graduados em Tecnologia Agronômica; OU Graduados em Zootecnia; OU Agronomia; OU Licenciados em Pedagogia da Terra: OU Licenciados em Pedagogia E curso de Educação do Campo ou Quilombola (carga horária a partir de 60 horas); OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências da Natureza; OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências Humanas e Sociais; OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada E Curso de Educação do campo (carga





	×		
			horária a partir de 60 horas); <b>OU</b>
			Técnico em Agricultura; <b>OU</b> Técnico em Agroecologia; <b>OU</b> Técnico em Agropecuária.
PROF B – PARA ATUAR NA ÁREA DE PROF B CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Educação Infantil,6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e Escolas de Assentamento	11, ∨1	Graduados em Administração Rural; OU Graduados em Engenharia Florestal; OU Graduados em Tecnologia Agronômica; OU Graduados em Zootecnia; OU Agronomia; OU Licenciados em Pedagogia da Terra: OU Licenciados em Pedagogia E curso de Educação do Campo ou Quilombola (carga horária a partir de 60 horas); OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências da Natureza; OU Licenciatura em Educação do Campo - Com habilitação em Ciências Humanas e Sociais; OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada E Curso de Educação do campo (carga horária a partir de 60 horas); OU Técnico em Agricultura; OU Técnico em Agropecuária.
			Estudantes a partir do 5º período em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Códigos e Linguagens;
PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e		OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Português/Inglês;
LINGUAGENS E CÓDIGOS	Escola de Assentamento	II, VI	OU Estudantes a partir do 5º período do curso Linguagens e Códigos; OUGraduados em Comunicação
			Social.





PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e Escola de Assentamento	II, VI	Estudantes a partir do 5º período em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais;  OU Estudantes a partir do 5º período do curso de História;  OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Geografia.
PROF B - PARA ATUAR NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Escolas de Alternância e Escola de Assentamento	II, VI	Estudantes a partir do 5° período em Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza;  OU Estudantes a partir do 5° período do curso de Ciências Biológicas;  OU Graduados em Biologia (Bacharelado);  OU Graduados em Química.
PROF B – ENSINO RELIGIOSO	EMEF, Multisseriada, Alternância, Assentamento.	i, II, III, IV, V, VI	Licenciatura em Pedagogia  OU História  OU Filosofia com pós-graduação em Ensino Religioso.